

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2016

PROCESSO 08160.011466/2016-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 6-B/ 2016

Aos doze e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços 45/2016**, Ata de julgamento de Preços, das fls. 461 a 579 do processo acima referenciado, e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União, as fls. 933 do mesmo processo, resolve registrar Preços para o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da **Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF e da Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ**, cuja Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: Dental Maria Ltda
CNPJ: 09.222.369/0001-13
ENDEREÇO: Rua Erê, 34, Sala 304, bairro Prado. Belo Horizonte/MG. CEP 30411-052.
TELEFONE/FAX: (31) 2522-8171
E-MAIL: dental-maria@ig.com.br
CONTATO: Gracielle Vilaça Santos Ferreira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para o **fornecimento de material odontológico**, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF e da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A **PROMITENTE REGISTRADA** deverá entregar os materiais, em dias úteis, das 12h às 19h, na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43 – Brasília/DF, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da solicitação emitida pela CONTRATANTE.

A **PROMITENTE REGISTRADA** deverá fornecer os materiais com validade de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 10% (dez por cento) do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do **Pregão Eletrônico 45/2016** e seus anexos, bem como a proposta da empresa **Dental Maria Ltda**, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva empresa se vincula.


PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

EMPRESA QUE TEVE SEU PREÇO REGISTRADO

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL: Dental Maria Ltda CNPJ: 09.222.369/0001-13	Ass.:  DENTAL MARIA LTDA. GRACIELLE VILAÇA SANTOS CPF: 027.400.146-27 Nome Responsável: Gracielle Vilaça Santos Ferreira CPF: 027.400.146-27

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ANEXO A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2016

PROCESSO 08160.011466/2016-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 6-B/ 2016

Item	Qtd Estimada G/P*	Und	Especificação	Marca/ Modelo	V. Total V. Unitário (RS)
4	20	unidade	Afastador de lábios G Arcflex FGM sendo M e G, afastador labial arcflex desenvolvido p/ auxiliar profissional de diversas áreas da odontologia. Sua função é afastar os lábios, língua e expor as arcadas dentais (triplo). Tam. G. Promove o afastamento de lábios, bochechas, controle de língua e descanso da mordida. Conforto para o paciente durante todo o procedimento clínico. Fácil aplicação e remoção. Desmontável: facilita a desinfecção e esterilização. Esterilizável em autoclave (até 134°C). R.M.S: 260	Arcflex FGM	298,0 (14,90)
48	10	frasco	Fixador para raio X, 475 ml. Fixador radiográfico odontológico, pronto uso, fixação rápida, uso manual. R.D.C: 185.	Raytec Caithec	110,00 (11,00)
55	30	unidade	Gel tixotrópico a base de cloreto de alumínio 25%, auxilia no controle de sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais, o gel pode ser associado ao uso do fio retrator para auxiliar no tratamento gengival temporário. Embalagem contendo seringa de 2,5 gr e 5 ponteiros. R.M.S: 185.	FGM	488,70 (16,29)
70	5	frasco	Lubrificante spray alta/baixa rotação 200 ml, com 1 (uma) ponteira M-Maquira. NAC: Sem CFC. RMS: Isento. RDC: 185.	Maquira	82,75 (16,55)
104	10	frasco	Revelador para radiografias dentais, pronto uso. Fixação rápida. Uso manual. 475 ml. P: NAC; RDC: 185.	Raytec Caithec	110,00 (11,00)

* G/P – Órgão Gerenciador e Participante.

Órgão não participante. Cada órgão não-participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).

1) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas na tabela acima.

2) O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.